



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

PORTARIA Nº 594 DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais e institui comissão de apoio à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade de adequação da Câmara Municipal à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

Considerando a necessidade de apoio técnico e administrativo para a implementação das medidas de conformidade à LGPD;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a servidora **Evillyn Daiane Silva Fabrício**, matrícula funcional nº 92/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, para os efeitos da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo único. Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de exercer as atribuições previstas na LGPD.

Art. 2º – Instituir a **Comissão de Apoio à Implementação da LGPD**, com a finalidade de auxiliar a Encarregada na execução das ações necessárias à adequação da Câmara Municipal à Lei nº 13.709/2018.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Apoio à LGPD os seguintes servidores:

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

I- **Deuselira Rodrigues de Souza**, Operadora de Som, matrícula nº 68/1;

II- **Elma Oliveira da Silva Correia**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 66/1;

III- **Sandra Cesária dos Santos**, Recepcionista, matrícula nº 72/1.

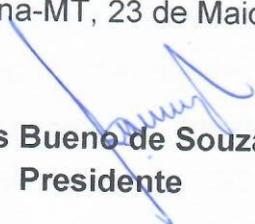
Parágrafo único. A Comissão atuará em conjunto com a Encarregada, auxiliando na elaboração de políticas, diretrizes, orientações internas, levantamentos de dados e quaisquer outras atividades pertinentes à proteção de dados pessoais no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 4º – O exercício das funções previstas nesta portaria, será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 23 de Maio de 2025.


Elias Bueno de Souza
Presidente